Observação: Caso os serviços prestados pela licitante vencedora não atenda às especificações contidas no Edital e na proposta, ou apresente qualquer defeito, a Prefeitura Municipal de Jaciara o rejeitará, devendo a licitante providenciar a sua reparação nas especificações corretas, no prazo especificado na comunicação feita pela Prefeitura.

3.CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Local de execução: Escola Municipal Magda Ivana, localizada na Avenida Zé de Bia no bairro Jardim Aeroporto II, Municipal de Jaciara/MT.

3.2. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

3.3. Valor Global dos serviços a serem executados: R$ 120.167,94 (cento e vinte mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificamos que o pedido dos referidos serviços se faz necessário, a fim de que possamos realizar a manutenção das reformas já efetivadas, e para que a escola possa continuar oferecendo maior segurança aos alunos e funcionários que a frequentam e ainda para preservação do prédio escolar.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.